

Grupo de Trabalho interdisciplinar com a função máxima de promover a implantação da reforma administrativa.

Formada a mentalidade, esta consubstanciou-se através da Portaria nº 215 de 12 de maio de 1978 do Magnífico Reitor, a qual criava um Grupo de Trabalho para a implantação da reforma na Universidade Federal de Sergipe.

Transcrição do texto original da Portaria:

P O R T A R I A N º 215

De 12 de maio de 1978

Constitui Grupo de Trabalho para Implantação da Reforma.

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à imediata implantação da Reforma Administrativa da Universidade Federal de Sergipe,

CONSIDERANDO a exposição de motivos que lhe foi encaminhada pelo Coordenador Geral de Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir um Grupo de Trabalho, com

posto do Coordenador de Modernização Administrativa, Professor Antônio Álvaro de Carvalho dos professores José Edgard da Mota Freitas, e Glauce Ruiz e do Assistente Técnico do ETA, Economista Ancelmo de Oliveira, para sob a presidência do primeiro proceder à implantação da Reforma da UFS.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- 1 - Promover os meios necessários à implantação da Reforma Administrativa da UFS;
- 2 - Coordenar todas as sugestões relativas à Reforma enviados pelos diversos órgãos da UFS;
- 3 - Executar os projetos de Reforma de acordo com as prioridades estabelecidas pela Administração Superior;
- 4 - Utilizar, quando necessário, serviços de Consultoria externa para o desenvolvimento de projetos específicos, dentro do Sub-Programa Integrado de Assistência Técnica (SPIAT), CODEMOR/DAU;
- 5 - Realizar reuniões e seminários junto à comunidade universitária, com vistas a operacionalizar a Reforma e difundir seus

objetivos;

- 6 - Selecionar e treinar servidores que atua
rão como agentes setoriais do Grupo de
Trabalho;
- 7 - Organizar equipes multidisciplinares para
atuar em projetos específicos;
- 8 - Prestar assistência técnica aos dirigentes
dos órgãos administrativos e acadêmicos, du
rante a fase de implantação da Reforma;
- 9 - Articular-se permanentemente com a Coorde
nação Geral de Planejamento.

Art. 3º - A atuação do Grupo de Trabalho deve
ser processada sempre que possível, em conjun
to com os diversos órgãos da UFS, em regime de
co-participação a fim de possibilitar o envol-
vimento de professores, estudantes, corpo téc-
nico-administrativo e dirigentes da UFS no pro
cesso de reforma.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho de que trata es-
ta Portaria ficará vinculado ao Vice-Reitor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Prof. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS
Reitor.

. . .

A portaria que criou o Grupo de Trabalho atribuiu-lhe a missão de estruturar a reforma administrativa, visando a sua eficiência, modernização e eficácia. Os termos da Portaria são claros e definem uma etapa real e objetiva. Cabia ao Grupo propor um roteiro de soluções realísticas e de medidas operacionais, não fazendo simplesmente "Reforma", mas induzindo-a, proporcionando meios, dotando a Instituição de instrumentos que possibilitassem uma conciliação dos objetivos para o qual a Universidade Federal de Sergipe foi constituída.